



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

*Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu.*

*Datado e assinado digitalmente*

## **PORTARIA Nº 73 DE 11 DE MAIO DE 2026**

*"Averba tempo de contribuição (CTC) aos assentos funcionais de Servidor que especifica, e dá outras providências"*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, Vereadora **Jeandra Alves Guimarães do Carmo (PL)**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 201, parágrafo 9º, da Constituição Federal e artigo 39, da Lei Complementar nº 11, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO o parecer jurídico incluso pela legalidade do requerimento;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Averbar nos assentos funcionais da servidora pública municipal, Sra. **JUCIVANDA APARECIDA MAIA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o Tempo de Contribuição (TC) de 6 anos, 11 meses e 24 dias (2.544 dias), referentes aos seguintes períodos - 07/01/1991 a 28/02/1993; - 01/03/1993 a 31/12/1994; - 01/02/1999 a 31/01/2002, consignado na Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sob o Protocolo nº 08001110100090169, emitida em 11/12/2020, com contribuições vertidas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins exclusivos de aposentadoria.

Parágrafo único. Os períodos de contribuição acima informados ficam averbados na forma comum.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 11 de maio de 2026.

Vereadora **JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO (PL)**  
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO